



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



Intervenção em área de remanescente de Vegetação Nativa – Desvinculado N°038/2022

A Secretaria de Meio Ambiente de Patrocínio – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 em acordo com lei Municipal nº 3.717/04, lei Municipal 3.596/02, Decreto Municipal 3.372/17, e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
1.1 N° 4.440/2022	
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1. NOME: Lindomar Vieira	2.2. 013.718.316-02
2.3. ENDEREÇO:	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1. NOME: Fazenda Córrego Feio, lugar denominado Fazenda Recanto das Águas Claras – Matrícula: 77.122	3.2. CNPJ/CPF:
3.3. ENDEREÇO: BR 365 sentido Patos de Minas, seguir por 10 km, entrar a esquerda, sentido Coromandel, seguir por 6,3 km, entrar a esquerda, seguir por 1,95 km, entrar a direita, seguir por 960 m, entrar a direita seguir por 100 m até a sede da fazenda.	
4. DADOS DO EXPLORADOR	
4.1. NOME: Lindomar Vieira	4.2. 013.718.316-02
4.3. ENDEREÇO:	
4.4. N° DO REGISTRO DO IEF:--	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:--
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO	
5.1. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS (ANEXO I): Não há supressão.	
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: Intervenção sem supressão em área de remanescente de vegetação nativa.	
5.3. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	10,25,68 ha.
5.4. COORDENADAS GEOGRÁFICA DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO (WGS 84):	5.4.1. PONTO 1 X (Latitude): 18°48'10,12''S Y (Longitude): 46°55'36,39''O
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: () SIM (x) NÃO	
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: () NATIVA () EXÓTICA (x) NÃO SE APLICA	
5.7. ESPÉCIES:	5.8. N° DE INDIVÍDUOS: Não há supressão.
6. MATERIAL LENHOSO	
6.1. RENDIMENTO:	6.2. DESTINAÇÃO:
6.3. MEDIDA COMPENSATÓRIA: Não a medida compensatória.	
ESPECIFICAÇÃO DAS CONDICIONANTES	
7. CONDICIONANTE 01: Apresentar o protocolo de abertura de processo administrativo para licença ambiental corretiva, junto a SEMMA.	PRAZOS PARA CUMPRIMENTO (OBS.: contado a partir da data de recebimento da licença) 60 dias
7.1. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: () SIM (X) NÃO	
8.1. N° REUNIÃO DA APA:***	8.2. SESSÃO:***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



8.3. DATA DA DELIBERAÇÃO:***

9.0 DOCUMENTO VINCULADO

9.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL:

Intervenção em área de remanescente de vegetação nativa – desvinculado N°038/2022

OBSERVAÇÃO:

*O MATERIAL LENHOSO NÃO PODERÁ SER ENTERRADO OU QUEIMADO.

*ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A NECESSIDADE DE OBTENÇÃO/APRESENTAÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

VÁLIDA POR TRÊS ANOS, com vencimento em 15 de julho de 2025.

Patrocínio, 15 de julho de 2022

Antônio Geraldo de Oliveira
Presidente CODEMA

ANEXO I

Processo nº 4.440/2022

Intervenção em área de remanescente de vegetação nativa – desvinculado N°038/2022

Requerente: Lindomar Vieira

Fazenda Córrego Feio, lugar denominado Fazenda Recanto das Águas Claras – Matrícula: 77.122



Figura 02: Em vermelho o local da intervenção, indicado com a seta branca, onde passará a linha de transmissão.

Fonte: *Google Earth Pro.*